



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM
PROCESSO Nº 086/2016 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, **Fone: (54) 3523-2700**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG nº 5051132966 e inscrito no CPF sob nº 670.481.290-34, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
50	8.000	AMP	Cloridrato de ranitidina 50mg/ml ampola injetável.	Teuto	0,44	3.520,00
58	2.400	AMP	Dimenidrato B6 2ml IM ampola injetável.	União Química	1,40	3.360,00
68	600	AMP	Fenobarbital 200mg/ml ampola injetável.	Teuto	1,14	684,00
128	3.000	UND	Atorvastatina cálcica 20 mg comprimido	Brainfarma	0,40	1.200,00
137	3.000	UND	Fumarato de quetiapina 25 mg comprimido	Teuto	0,20	600,00
140	3.000	UND	Pantoprazol 40mg comprimido.	Zydus	0,32	960,00
148	200.00	UND	Besilato de anlodipino 5mg	Vitamedic	0,02	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	0		comprimido.			
159	9.000	UND	Dicloridrato de betaistina 16mg comprimido.	Althaia	0,25	2.250,00
160	15.000	UND	Dicloridrato de betaistina 24mg comprimido.	Althaia	0,31	4.650,00
179	3.000	UND	Paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+ diclofenaco de sódio 50mg+ cafeína anidra 30mg comprimido.	Brainfarma	0,14	420,00
213	20.000	UND	Cefalexina monoidratada 500mg drágeas.	Multilab	0,41	8.200,00
215	100	UND	Estolato de eritromicina 250mg/5ml suspensão oral 105ml.	Prati	4,68	468,00
221	900	UND	Cumarina + troxerrutina 15/90mg comprimido.	Cifarma	0,16	144,00
227	2.000	UND	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme tópico.	Prati	3,00	6.000,00
231	50.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.	Hipolabor	0,03	1.500,00
234	200.000	UND	Cloridrato de metformina 850mg comprimido.	Geolab	0,05	10.000,00
237	200	UND	Azitromicina diidratada 600mg/ml suspensão oral.	Pharlab	2,40	480,00
240	200	UND	Ácido mucopolissacarido+ polissulfúrico 500mg gel tópico 40g.	União Química	8,40	1.680,00
242	1.500	UND	Ivermectina 6mg cpr.	Vitamedic	0,33	495,00
248	600	UND	Hidróxido de alumínio + Magnésio suspensão oral	Ifal	1,74	1.044,00
249	600	UND	Metronidazol 500mg/5mg geléia ginecológica 50g com aplicador.	Teuto	2,33	1.398,00
255	100	UND	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral-gotas 20ml.	Cristália	5,50	550,00
261	10.000	UND	diazepan 5mg comprimido.	Santisa	0,04	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

263	300	UND	Fernobabital 40mg/ml solução oral - gotas 20ml	Cristália	1,67	501,00
277	200.000	UND	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	Teuto	0,02	4.000,00
287	3.000	UND	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg comprimido	Eurofarma	0,21	630,00
341	800	UND	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol 200 doses.	Teuto	5,20	4.160,00
351	100	UND	Tiabendazol 50mg/g pomada tópica 45g.	Belfar	4,35	435,00
352	500	UND	Budesonida 32mcg/dose sprtay nasal 120 doses.	Biosintetica	15,00	7.500,00
353	500	UND	Budesonida 50mcg/dose nasal 120 doses	Biosintetica	23,60	11.800,00
359	900	UND	Cilostazol 100 mg	Eurofarma	0,46	414,00
367	30.000	UND	Maleato de levomepromazina 25mg comprimido	Cristália	0,29	8.700,00
374	120	UND	Noretisterona 0,35mg cpr.	Biolab	0,19	22,80
376	3.000	UND	Cloridrato de amitriptilina 75mg	Cristália	0,19	570,00
384	6.000	UND	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Geolab	0,06	360,00
391	300	UND	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Sanval	1,67	501,00
396	12.000	UND	Loratadina 10mg comprimido.	Geolab	0,05	600,00
398	500	UND	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml ampola injetável.	União Química	9,48	4.740,00
399	3.000	UND	Sinvastatina 40mg cps	Sanval	0,12	360,00
406	3.000	UND	Clobazam 10mg comprimido.	Sanofi	0,52	1.560,00
414	300	BGA	Cetoconazol + betametasona + neomicina creme dermatológico 30g	Pharlab	4,75	1.425,00
420	3.000	UND	Citalopram 20mg comprimido.	Teuto	0,14	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

433	60	FRC	Oxcarbazepina 6 % 100ml	União Química	25,00	1.500,00
					TOTAL	R\$104.201,80

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	12 Secretaria de M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3176	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
Desdobramento Red.	3210	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3479	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
Desdobramento Red.	3480	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3474	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3475	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3537	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM.

- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Edivar Szymanski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Edivar Szymanski
CPF nº 670.481.290-34
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG